



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Unaí, 22 de junho de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis para o município de Unaí/MG.

Trata-se de impugnação proposta pela empresa **DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, a qual alega que, embora conste do item nº 15 do instrumento convocatório a aplicação dos benefícios previstos no Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (LC 123/06), o referido edital não assegurou a realização de licitação exclusiva para as empresas beneficiárias pela lei federal, requerendo a indicação detalhadas dos itens de participação exclusiva de ME/EPP, com valor até 80.000,00.

É a síntese, dos fatos, passo a fundamentação.

Preliminarmente, destaca que, a partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I), senão vejamos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I – **DEVERÁ** realizar processo licitatório **destinado exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos **ITENS** de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Percebemos que o inciso I utiliza o verbo “deverá”, trazendo, com isso, a obrigatoriedade



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

de aplicação do benefício. Não cabe ao Pregoeiro, ao Presidente da Comissão de Licitação, ao Procurador, ou até mesmo autoridade superior se o benefício deve ou não ser aplicado. Ele é um dever, uma obrigatoriedade, um ato vinculado que deve ser observado pela Administração Pública.

Então, se o item não ultrapassou R\$ 80.000,00, obrigatoriamente deve ser concedido o benefício, sendo aquele item de disputa exclusiva para Micros e Pequenas Empresas.

O benefício é trabalhado por ITEM, então se uma licitação possui 10 itens, por exemplo, e todos eles são abaixo de R\$ 80.000,00 cada, todo o processo licitatório será para a disputa exclusiva entre Micros ou Pequenas Empresas.

O benefício é “da porteira fechada”, ou seja, dentro daquela “porteira” só entrarão as Micro e Pequenas Empresas. Esse é o benefício! As MPE somente disputarão aquele item contra outras MPE. As médias e grandes nem disputarão aquele item, por não se encaixarem no critério.

Ocorre que, o edital em seu introito é bastante claro que se trata de “ **LICITAÇÃO MISTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**”, sendo que a necessidade que seja detalhado os itens já encontra na plataforma BNC, a qual marca todos os itens que são exclusivos de ME e EPP, senão vejamos print:

Número	Título	Valor Ref.	Valor Total	ME
1	LOTE No. 1	4,62	13.860,00	<input checked="" type="checkbox"/>
2	LOTE No. 2	3,61	180.500,00	<input type="checkbox"/>
3	LOTE No. 3	8,31	166.200,00	<input type="checkbox"/>
4	LOTE No. 4	14,60	146.000,00	<input type="checkbox"/>
5	LOTE No. 5	153,36	306.720,00	<input type="checkbox"/>
6	LOTE No. 6	1.958,88	58.766,40	<input checked="" type="checkbox"/>
7	LOTE No. 7	3.604,48	720.896,00	<input type="checkbox"/>
8	LOTE No. 8	983,78	196.756,00	<input type="checkbox"/>
9	LOTE No. 9	21,62	43.240,00	<input checked="" type="checkbox"/>
10	LOTE No. 10	3,75	75.000,00	<input checked="" type="checkbox"/>
11	LOTE No. 11	20,85	312.750,00	<input type="checkbox"/>



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, não assiste razão a impugnante, já que os itens cujo valor não supera 80.000,00 (oitenta mil) estão marcados e separados na plataforma eletrônica.

Bem como na tela inicial do referido pregão eletrônico, no campo de **OBSERVAÇÃO** está nítido a exclusividade de itens para ME/EPP, conforme ” print” a seguir:

The screenshot shows the BNC Pregão Eletrônico interface. The 'OBSERVAÇÃO' field is highlighted, containing the text 'LICITAÇÃO MISTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP'. The 'OBJETO' field contains 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG.'. The interface includes various filters, a sidebar with navigation buttons, and a bottom status bar showing the date 22/06/2023.

Nesse sentido, em razão do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** a presente impugnação diante dos argumentos apontados pela empresa.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Andreia Tavares da Silva
Pregoeira